LEI Nº 799/2020, de 26 de Novembro de 2020.

"Acrescenta ao artigo 3º da lei Municipal Nº 489/06 de 08 de novembro de 2006, a seguinte rua: Rua Adalzira Gonçalves Ramos e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 3º da lei Municipal Nº 489/06 de 08 de novembro de 2006, no Bairro Alto Alegre a seguinte rua: Rua Adalzira Gonçalves Ramos, iniciando no número 1582 da Avenida Adauto Pereira de Lima – às margens da Rodovia PB 054 até a Avenida Abelardo Jurema.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 26 de novembro de 2020.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana